



MENSAGEM Nº 01/2024

Ipueiras-CE, 25 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, em regime de urgência, o texto do Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº 1.075, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências”**.

A presente propositura visa valorizar, por meio do reajuste do incentivo adicional, as funções exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, que exercem papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde. Tais servidores trabalham em contato direto com a população, sendo um importante elo entre a sociedade e o Estado.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, **em regime de urgência**.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, 25 de janeiro de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.075, de 16 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.075, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro adicional, em regime especial de trabalho, aos servidores efetivos e temporários que prestam serviços como Agentes Comunitários de Saúde, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais): (NR)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 25 de janeiro de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal